



LEI Nº. 466, de 28 de abril de 2008.

Ementa: Denomina o Posto de Saúde da Vila de Barra do Riachão com o nome de Abílio Antônio da Silva e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Abílio Antônio da Silva o posto de saúde da Vila de Barra do Riachão, sede do Programa de Saúde da Família, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 28 de abril de 2008.


JOSÉ LINO DA SILVA IRMÃO
PREFEITO